

LEI N.º 369, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Concede auxílio para as comemorações dos festejos do Jubileu de Prata do Vigário da Paróquia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à comissão encarregada dos festejos programados em homenagem ao Vigário Frei Cecílio e ao Vigário, cooperador, Frei Justino ao ensejo do jubileu de prata a realizar-se no dia 8 de dezembro próximo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo